



CÓDIGO DE CONDUTA PARA PARCEIROS COMERCIAIS

Este Código de Conduta estabelece princípios éticos e comportamentais fundamentais e aplica-se a todos os parceiros comerciais que colaboram com o Grupo Vorwerk.

Preâmbulo

Este Código de Conduta contém os requisitos e princípios que todos os parceiros comerciais devem cumprir como parte das suas obrigações contratuais no âmbito da sua colaboração com a Vorwerk. O objectivo destes requisitos e princípios é assegurar o cumprimento dos direitos humanos e das normas ambientais ao longo de toda a cadeia de valor através de um comportamento responsável do ponto de vista ecológico, económico e social. O objectivo é melhorar a qualidade de vida das pessoas e manter o nível de vida para as gerações actuais e futuras. Os nossos parceiros comerciais contribuem significativamente para o nosso sucesso. Por este motivo, esperamos também que conduzam todos os negócios de uma forma ética e legalmente correcta.

Este Código de Conduta não é imutável, mas está sujeito a um maior desenvolvimento e adaptação de acordo com as condições legais e económicas em constante mudança.

Como signatários do Pacto Global da ONU, fazemos particular referência aos seus dez princípios universais, bem como a outros quadros internacionais nas normas sociais e ambientais aqui descritas.¹

À luz disto, obrigamos os nossos parceiros comerciais a aderir aos seguintes princípios, tal como nós próprios, o Grupo Vorwerk, e a fornecer aos seus empregados informações regulares sobre eles e formação, conforme apropriado. Além disso, esperamos que os nossos parceiros comerciais comuniquem os requisitos definidos neste Código de Conduta aos seus fornecedores e outras partes terceiras envolvidas no cumprimento das suas obrigações contratuais.

Observância das leis e normas sociais

Nós, enquanto Grupo Vorwerk, cumprimos as leis localmente aplicáveis e estamos empenhados nos valores formulados no presente Código de Conduta. Esperamos o mesmo dos nossos parceiros comerciais.

Direitos humanos e normas sociais

Com base nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos, Vorwerk espera dos parceiros comerciais observação rigorosa e cumprimento dos direitos humanos internacionalmente aplicáveis.²

Trabalho infantil

Os nossos parceiros comerciais devem assegurar que todas as pessoas que trabalham para a sua empresa atingiram a idade mínima exigida para realizar o trabalho em conformidade com a Convenção nº 138 da OIT e que o trabalho infantil é impedido e eliminado em conformidade com a Convenção nº 182 da OIT.

Trabalho forçado e escravidão

Os nossos parceiros comerciais devem aderir à proibição de qualquer forma de trabalho forçado e de escravatura que seja realizado, por exemplo, sob ameaça de punição e contra a livre vontade das pessoas. Isto inclui, em particular, a servidão por dívidas e o tráfico de seres humanos.

Discriminação

Os nossos parceiros comerciais devem comprometer-se a prevenir qualquer

¹ Carta Internacional dos Direitos Humanos, Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, Directrizes da OCDE para Empresas

Multinacionais, Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho.

² Isto diz respeito aos requisitos dos §§2, 6, 7, 10, 11 da Lei Alemã de Diligenciamento da Cadeia de Abastecimento (LkSG).



discriminação ilegal contra pessoas com base na origem nacional e étnica, origem social, estado de saúde, orientação sexual, idade, sexo, opinião política, religião ou crença. Aqui, o princípio de salário igual para trabalho igual e trabalho de igual valor também se aplica.

Condições de trabalho adequadas

Os nossos parceiros comerciais devem respeitar os Princípios da OIT. Isto implica, entre outras coisas, assegurar condições de trabalho justas, tais como remuneração adequada, observação dos tempos de trabalho/restauração, oferta de direitos a férias anuais razoáveis, e benefícios sociais adequados para os trabalhadores. Além disso, os nossos parceiros comerciais devem conceder aos seus trabalhadores a liberdade de associação, bem como o direito à negociação colectiva.

Saúde e segurança no trabalho

Os nossos parceiros comerciais devem cumprir todos os requisitos legais e tomar todas as medidas necessárias para evitar efeitos adversos para a saúde dos seus empregados no local de trabalho. Esperamos que os nossos parceiros comerciais garantam a saúde e segurança no trabalho, por exemplo, através de um sistema de gestão de acordo com a norma ISO 45001.

Despejo e desalojamento

Os nossos parceiros comerciais devem cumprir a proibição de despejo e desapropriação ilegal de terras, florestas e águas através da construção, aquisição ou outra utilização.

Utilização de forças de segurança privadas ou públicas

Os nossos parceiros comerciais devem proibir qualquer destacamento de forças de segurança privadas ou públicas para proteger um projecto comercial, se este constituir um risco de tortura ou outros maus-tratos devido à falta de instrução, ou qualquer restrição à liberdade de associação ou coligação.

Normas ambientais

Os nossos parceiros comerciais partilham a responsabilidade pela protecção do ambiente e pela utilização cuidadosa dos recursos. Consequentemente, esperamos que reduzam ou evitem qualquer impacto negativo sobre o ambiente e que protejam os recursos naturais através de um sistema adequado de gestão ambiental e energética, por exemplo,

certificado de acordo com a ISO 14001 ou EMAS.

Protecção climática

Esperamos que os nossos parceiros comerciais protejam o clima e tomem medidas apropriadas para reduzir ao máximo a sua pegada de carbono nas suas operações. Devem equilibrar as suas emissões directas e indirectas de carbono, reduzindo-as em particular através de medidas para melhorar a eficiência energética e a utilização e geração de energias renováveis.

Consumo e qualidade da água

Esperamos que os nossos parceiros comerciais utilizem a água de forma responsável e trabalhem para a redução a longo prazo do seu consumo de água. O acesso a água potável limpa e a instalações sanitárias deve ser assegurado, especialmente em áreas de escassez de água. O cumprimento das normas legais relativas à qualidade das águas residuais é essencial.

Qualidade do solo e do ar

Para além das leis e requisitos aplicáveis das autoridades locais, os nossos parceiros comerciais devem comprometer-se a cumprir a proibição de causar contaminação do solo, poluição atmosférica e emissões sonoras nocivas.

Materiais e eliminação de resíduos

Os nossos parceiros comerciais devem recolher, armazenar e eliminar os seus resíduos em conformidade com os regulamentos aplicáveis localmente. Devem esforçar-se por reciclar e reutilizar a maior quantidade possível de resíduos.

Utilização de matérias-primas de risco

Os nossos parceiros comerciais devem garantir que as matérias-primas e produtos químicos de risco são tratados de forma responsável e de acordo com a lei. Isto inclui o manuseamento correcto do mercúrio e dos compostos de mercúrio, de acordo com a Convenção de Minamata, a proibição da produção e utilização de químicos contendo poluentes orgânicos persistentes, tal como definido na Convenção de Estocolmo, e a proibição da exportação de resíduos perigosos, de acordo com a Convenção de Basileia.



Minerais de conflito

Os nossos parceiros comerciais não devem obter ou processar minerais de regiões em conflito e, portanto, não devem contribuir para o financiamento de grupos armados nos países produtores. Isto aplica-se em particular aos produtos que contêm ouro, tungsténio, tântalo, estanho e os seus minérios.³

Requisitos da lei da substância

Os nossos parceiros comerciais devem cumprir todos os requisitos da lei sobre substâncias associadas ao produto entregue.⁴

Relações comerciais

Cadeias de abastecimento a montante

Esperamos que os nossos parceiros comerciais comuniquem os requisitos deste Código de Conduta a quaisquer fornecedores que encomendem, que obtenham informações destes sobre as suas normas sociais e ambientais, e que revejam regularmente estas informações.⁵

Conflitos de interesse

Esperamos que os parceiros comerciais baseiem as suas decisões em considerações económicas razoáveis em conformidade com as leis e normas aplicáveis e que evitem conflitos de interesse que possam influenciar a sua relação comercial com a Vorwerk. Se um conflito de interesses se tornar aparente, a Vorwerk deve ser imediatamente informada e o conflito deve ser resolvido o mais rapidamente possível através da tomada de medidas adequadas.

Comportamento no mercado e concorrência

Os nossos parceiros comerciais devem abster-se de qualquer conduta que viole as regras da concorrência leal ou a lei antitrust. Os nossos parceiros comerciais têm de se envolver em concorrência leal e assegurar o cumprimento de todos os regulamentos legais associados. Isto aplica-se a todas as interações com fornecedores e prestadores de serviços, clientes e concorrentes. Devem abster-se, em particular, de fixar preços, capacidades de produção ou alocação de mercado, ou trocar informações entre concorrentes que possam ser utilizadas para coordenar o comportamento do mercado.

Corrupção

Os nossos parceiros comerciais devem cumprir as leis anticorrupção aplicáveis e assegurar que os seus empregados, bem como os fornecedores, não ofereçam nada de valor para efeitos de obtenção de contratos ou favores. Além disso, devem assegurar que nada de valor seja concedido, oferecido ou prometido a qualquer funcionário governamental ou contraparte no sector privado com o objectivo de influenciar ilegalmente um acto oficial ou de obter qualquer outra vantagem imprópria.

Branqueamento de capitais e apoio a grupos terroristas

Esperamos que os nossos parceiros comerciais se abstenham de branqueamento de capitais sob qualquer forma e adoptem medidas preventivas para o efeito, bem como para cumprir as obrigações de notificação de acordo com os regulamentos. Além disso, os nossos parceiros de negócios não devem apoiar grupos terroristas.

Protecção de dados e segurança da informação

Esperamos que os nossos parceiros comerciais tratem os dados pessoais em conformidade com as disposições da lei de protecção de dados em todos os processos empresariais, para defender o direito à autodeterminação informal e para assegurar a protecção da informação empresarial em conformidade com os requisitos legais.

Regulamentos de exportação e aduaneiros

Os nossos parceiros comerciais devem cumprir sempre os regulamentos de exportação e aduaneiros aplicáveis, a fim de assegurar uma cadeia de abastecimento segura e sem falhas.

Requisitos de implementação e relatórios

O Grupo Vorwerk espera que todos os parceiros comerciais cumpram os requisitos deste Código de Conduta.

Eventuais violações deste Código de Conduta devem ser comunicadas através do sistema de denúncia no website corporativo do Grupo Vorwerk, sempre que necessário.⁶ Os parceiros de negócios comprometem-se a informar os seus empregados sobre o sistema de denúncia, conforme apropriado.

³ Regulamento de Minerais de Conflito da UE ((UE) 2017/821).

⁴ Isto inclui requisitos do Regulamento REACH n.º 1907/2006 de 18.12.2006 e da Directiva RoHS 2011/65/UE, 2015/863/UE.

⁵ Isto diz respeito aos requisitos do §3 (1) LKSG.

⁶ https://www.vorwerk-group.com/de/home/ueber_vorwerk/corporate-governance.



Formação

Esperamos que os nossos parceiros comerciais forneçam aos seus funcionários todas as informações e formação necessárias para evitar quaisquer potenciais violações da lei ou deste Código de Conduta.

Controlos

A Vorwerk reserva-se o direito de verificar o cumprimento deste Código de Conduta de forma apropriada, sujeito a notificação prévia. As informações e detalhes necessários para este fim devem ser fornecidos à Vorwerk em conformidade com as disposições da lei de protecção de dados.

Acção correctiva

Caso seja identificada qualquer violação destes requisitos, devem ser imediatamente tomadas medidas correctivas adequadas e a Vorwerk deve ser informada sobre este assunto. Estas medidas, juntamente com um calendário de implementação, devem ser devidamente documentadas e apresentadas à Vorwerk.

Sanções

Qualquer violação pelos nossos parceiros comerciais dos requisitos enunciados neste Código de Conduta será considerada uma violação do contrato. Se o parceiro comercial não cumprir os nossos requisitos e não tomar as medidas correctivas adequadas dentro de um prazo acordado, ou se a relação comercial entre a Vorwerk e o parceiro comercial for seriamente prejudicada, a Vorwerk reserva-se o direito de rescindir a relação comercial existente com efeito imediato e de rescindir a relação contratual ou de rescindir o respectivo contrato.